

---

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL**  
**Declaração de Retificação ao Diário da República n.º 50/2013 de 8 de Novembro de 2013**

---

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2013/A, de 14 de outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No Preâmbulo, a seguir ao terceiro parágrafo, onde se lê:

«Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 37.º e do artigo 59.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:»

deve ler-se:

«Foram cumpridos os procedimentos decorrentes da Lei n.º 23/98, de 26 de maio.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 37.º e do artigo 59.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:»

Secretaria-Geral, 4 de novembro de 2013. - A Secretária-Geral-Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.